

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) 08/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO COM A IMPRENSA PARA O PROJETO FEIRA ESTADUAL DA REFORMA AGRÁRIA (Termo de Fomento nº 976296/2025)

A Fundação de Desenvolvimento e Inovação Agro Socioambiental do Espírito Santo - Fundagres Inovar, OSC e ICT privada, torna público o presente Termo de Referência com objetivo de contratação de empresa para serviços de comunicação com a imprensa para o Projeto Feira Estadual Da Reforma Agrária, a ser realizada na Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, no período de 07 a 09 de novembro de 2025.

A contratação irá atender à Meta 2 do referido projeto, viabilizado por meio de concessão do Termo de Fomento nº 976296/2025 do MDA, via emenda parlamentar individual proposta pelo Exmo Deputado Federal Helder Salomão, como forma de promover a comercialização e agregação de valor dos produtos agrícolas dos (as) assentados (as) da reforma agrária do Espírito Santo.

1. APRESENTAÇÃO

A Fundação de Desenvolvimento e Inovação Agro Socioambiental do Espírito Santo - Fundagres Inovar, é uma OSC de direito privado, sem fins lucrativos, instituída em 2003, como uma Instituição Científica e Tecnológica – ICT, que tem como objetivos à pesquisa científica, tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e de conhecimentos técnicos e científicos, mediante o desenvolvimento de projetos, produtos, serviços ou processos, com temáticas como agropecuária, desenvolvimento sustentável socioeconômico e ambiental, saúde coletiva, combate à pobreza e gestão da informação entre outras.

2. OBJETO

A proposta para a prestação de serviço de comunicação com a imprensa para a Feira Estadual Da Reforma Agrária, a ser realizada em Vitória, nos dias 07 a 09 de novembro de 2025.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a presente Cotação Prévia de Preço é oriunda do Termo de Fomento nº 976296/2025, celebrado entre a União, por intermediário do MDA, por meio da emenda parlamentar individual proposta pelo Exmo. Sr. Deputado Federal Helder Salomão. E, o valor estimado para a execução dos serviços neste Termo de Referência é de R\$ 50.000,00 para o serviço de fornecimento de passagens aéreas.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente edital.

4.2- Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força das Leis 8.666/93 e 13.019/14, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

4.3- Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

4.4- Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Organizar sua proposta de forma a executar os serviços conforme as especificações contidas neste instrumento, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.4 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto;

5.5 Nos preços deverão estar incluídos todas as obrigações e encargos, enfim todos os custos decorrentes da contratação, inclusive despesas operacionais, não cabendo a CONTRATADA qualquer despesa adicional fora do contrato;

5.6 Cumprir as exigências decorrentes das obrigações trabalhistas e da previdência social, resultantes da legislação do Brasil;

5.7 Contar com pessoal de nível profissional e serviço em quantidade e qualidade necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato no prazo estipulado;

5.8 Substituir qualquer profissional seu que, comprovadamente, não atender aos objetivos da função visando o cumprimento deste contrato;

5.9 Encaminhar, com a solicitação de pagamento o relatório das atividades já realizadas em conformidade com este Termo de Referência.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Disponibilizar e contribuir para obtenção de todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto proposto, de modo a garantir sua exequibilidade;

6.2 Participar, sempre que necessário, das reuniões referentes ao objeto deste contrato;

6.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de colaborador especialmente designado;

6.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Cláusula Sétima (item 7.1);

6.7 Se responsabilizar com os custos de deslocamentos tais como: passagem, hospedagem, alimentação e táxi de acordo com a norma de viagens da Fundagres Inovar, quando houver necessidade da participação em reuniões que seja de seu interesse;

6.8 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com Terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste Termo de Referência e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016:

- Enviar proposta direcionada à Fundagres Inovar, contendo a descrição do conforme o item 4 e o valor,
- Deverá constar em papel timbrado, com número de CNPJ e assinado;
- A proposta deverá ser enviada para: quisicoes@fundagresinovar.org.br com cópia para piera.aoki@fundagresinovar.org.br, com o assunto: “Seleção de Proposta Emenda TF 976296/20252025”.
- Prazo para envio das propostas: 03 de novembro de 2025.

A Fundagres Inovar entrará em contato até o dia 04 de novembro de 2025 somente com o fornecedor selecionado.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Lançamento do Termo de Referência	29/10/2025
Recebimento das Propostas (exclusivamente pelo e-mail indicado)	03/11/2025
Data de avaliação da Proposta	04/11/2025
Divulgação do Resultado	04/11/2025

9. PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado por meio da plataforma Transferegov, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento da nota fiscal, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme contrato a ser pactuado entre as partes

Vitória, 29 de novembro de 2025



Pierângeli Cristina Marim Aoki
Diretora Presidente
Fundagres Inovar